



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPII, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, na qualidade de órgão público supervisor, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por seu titular, o Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto Eventual, **MARCELO MARCOS MORALES**, portador da carteira de identidade nº 21097529 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº **\*\*\*.800.728-\*\***, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União-DOU de 14 de outubro de 2021, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 5.579.770-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.563.847-\*\***, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 321426125 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.925.308-\*\***, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO**, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão firmado com a EMBRAPPII, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados ao suporte operacional e custeio com pessoal da EMBRAPPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2021, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2021;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos; e

Anexo III: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, no exercício de 2021, recursos financeiros no montante de R\$ 23.903.394,00

(vinte e três milhões, novecentos e três mil, trezentos e noventa e quatro reais) pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, com a seguinte distribuição:

- R\$ 23.753.394,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais) à conta do Programa de Trabalho 19.571.2204.212H.0000 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO-0006 - "Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII - OS", conforme Notas de Empenho 2021NE000203 e 2021NE000303;

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho 19.571.2204.212H.0000 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais - despesas diversas, conforme Nota de Empenho 2021NE000312.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS APURADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Ficam reprogramados os saldos financeiros em conta corrente e aplicações financeiras, demonstrados no Relatório Final do Contrato de Gestão - 2020, no montante de R\$ 185.779.750,00 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), apurados em 31/12/2020, a serem utilizados no pagamento de contratos e compromissos firmados antes de 31/12/2020, no âmbito de atividades e projetos em andamento nessa data, e no desenvolvimento de novos trabalhos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA**

Fica estabelecido em R\$ 17.852.303,00 (dezesete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e três reais) o valor da Reserva Técnica para o ano de 2021, obtida a partir dos saldos apurados em 31/12/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

#### **MARCELO MARCOS MORALES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto Eventual

#### **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

Diretor-Presidente da EMBRAPPII

#### **IGOR MANHÃES NAZARETH**

Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPPII



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 26/10/2021, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 20:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 21:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8286701** e o código CRC **DEE946E0**.